



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 16 de Setembro de 2025 • Número 3832 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Leme convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 1085 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 15 de setembro de 2025

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

MONITOR DE EDUCAÇÃO – EDITAL 01/2025 – PORTARIA Nº 549/2025
DE 02/09/2025

33º Rafaela Berretta RG. 56.979.260-5

MONITOR DE PROJETOS – EDITAL 06/2023 – PORTARIA Nº 550/2025
DE 02/09/2025

35º Lucrecia Aparecida Santana

RG. 58.232.945-0

DECRETO Nº 8.838, DE 16 DE SETEMBRO 2025.

“Declara de utilidade pública fração de imóveis necessários para o melhoramento e abertura de via pública municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os seguintes percentuais de imóveis, cujas descrições da área de interesse – consoante levantamento planimétrico – são as seguintes:

I. Parcela de área contida da Matrícula nº 11.046, de 17 de janeiro de 1.983 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme – SP, cujas descrições de seu perímetro são:

“Uma gleba de terras, sem benfeitorias, com a área de 3,34763 alqueires paulistas ou 8,1012 hectares, situada neste município e comarca de Leme, destacada da atual Chácara São Vicente com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, deste segue confrontando com a Estrada Municipal Leme-Ajapi, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°54'28” e de 3,08m até o vértice B; 254°10'48” e de 13,67m até o vértice C; 262°21'09” e de 12,13m até o vértice D; 270°35'17” e de 7,12m até o vértice E; 271°46'32” e de 7,80m até o vértice F; 275°48'20” e de 7,86m até o vértice G; 278°17'28” e de 8,44m até o vértice H; deste segue confrontando com a Chácara São Vicente, Matrícula nº 11.046 (Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 77°05'40” e de 19,48m até o vértice I; 86°12'40” e de 18,28m até o vértice J; 93°53'08” e de 21,97m até o vértice A; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 0,0281 hectares ou 281,00 metros quadrados de extensão.”

II. Parcela de área contida da Matrícula nº 33.019, de 26 de julho de 2.000 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme – SP, cujas descrições de seu perímetro são:

“Uma Gleba de Terras, situada neste município e comarca de Leme (SP), destacada da “Chácara Santa Carolina”, designada ÁREA A DESAPROPRIAR, com a seguinte descrição perímetrica:- a poligonal de divisa descrita neste memorial ini-

cia-se no marco intermediário 06A, localizado entre os marcos 06 e 07 da descrição original, distante 32,43 metros do marco 06, cravado junto ao canto de divisa da área em questão com a Estrada Municipal e a Gleba remanescente, de propriedade do Sr. Francisco Albino Madella, deste ponto segue acompanhando a Estrada Municipal nos seguintes azimutes e distâncias: do marco intermediário 06A ao marco 07 com azimute 283°01'04” e distância de 6,98 m; do marco 07 ao 07A com azimute 280°45'20” e distância de 68,28 m; do marco 07A deflete a direita e segue acompanhando as divisas da Área Desapropriada nos seguintes azimutes e distâncias: do marco 07A ao 07B com azimute 313°40'09” e distância de 29,91 m; do marco 07B ao A com azimute 331°04'08” e distância de 48,45 m; do marco A, localizado entre os marcos 7B e 7C da Área Desapropriada, distante 50,55 m do marco 7C, deflete a direita e segue acompanhando as divisas da Chácara Santa Carolina (Remanescente), nos seguintes azimutes e distâncias: do marco A ao B com azimute 125°20'40” e distância de 13,44 m; do marco B ao C com azimute 106°30'35” e distância de 24,45 m; do marco C ao D com azimute 93°36'08” e distância de 15,87 m; do marco D ao E com azimute 150°22'12” e distância de 14,94 m; do marco E ao F com azimute 138°48'24” e distância de 39,74 m; do marco F ao marco intermediário inicial 06A com azimute 118°05'27” e distância de 39,86 m. A poligonal de divisa descrita neste memorial compreende uma área ou extensão superficial de 2.570,00 metros quadrados, ou 0,257 hectares”.

III. Parcela de área contida da Matrícula nº 65.182, de 03 de julho de 2.023 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme – SP, cujas descrições de seu perímetro são:

“Uma Gleba a gleba situada neste município e comarca de Leme – SP, designada como sendo “Fazenda Santa Carolina (Área a Desapropriar)”, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IOSO-P-4019, de coordenadas UTM N = 7.543.727,06 m e E = 249.816,81 m, Long: -47°25'35,597”, Lat: -22°11'37,447” e Altitude: 676,85 m; deste segue pela Estrada Municipal LME-070; com os seguintes azimutes e distâncias: 99°12' e de 8,27m até o vértice IOSO-V-3558, de coordenadas Lon: -47°25'35,312”, Lat: -22°11'37,490” e Altitude: 677,16 m; 96°40' e de 9,00m até o vértice IOSO-V-3559, de coordenadas Lon: -47°25'35,000”, Lat: -22°11'37,524” e Altitude: 676,90 m; 92°37' e de 8,72m até o vértice IOSO-V-3560, de coordenadas Lon: -47°25'34,696”, Lat: -22°11'37,537” e Altitude: 676,60 m; 91°36' e de 8,77m até o vértice IOSO-V-3561, de coordenadas Lon: -47°25'34,390”, Lat: -22°11'37,545” e Altitude: 676,32 m; 83°01' e de 4,30m até o vértice IOSO-M-1245, de coordenadas Lon: -47°25'34,241”, Lat: -22°11'37,528” e Altitude: 676,02 m; deste segue confrontando com o Quinhão 3-A (Matrícula nº 11.607); com os seguintes azimutes e distâncias: 178°23' e de 48,01m até o vértice IOSO-P-4007, de coordenadas Lon: -47°25'34,194”, Lat: -22°11'39,088” e Altitude: 675,58 m; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Carolina (Matrícula nº 65.182 - Área a Desapropriar); com os seguintes azimutes e distâncias: 253°29' e de 4,87m até o vértice IOSO-P-4008, de coordenadas Lon: -47°25'34,357”, Lat: -22°11'39,133” e Altitude: 675,54 m; 271°29' e de 7,08m até o vértice IOSO-P-4009, de coordenadas Lon: -47°25'34,604”, Lat: -22°11'39,127” e Altitude: 675,70 m; 288°09' e de 9,38m até o vértice IOSO-P-4010, de coordenadas Lon: -47°25'34,915”, Lat: -22°11'39,032” e Altitude: 676,02 m; 312°59' e de 7,13m até o vértice IOSO-P-4011, de coordenadas Lon: -47°25'35,097”, Lat: -22°11'38,874” e Altitude: 676,30 m; 322°06' e de 5,46m até o vértice IOSO-P-4012, de coordenadas Lon: -47°25'35,214”, Lat: -22°11'38,734” e Altitude: 676,42 m; 337°34' e de 6,46m até o vértice IOSO-P-4013, de coordenadas Lon: -47°25'35,300”, Lat: -22°11'38,540” e Altitude: 676,47 m; 349°45' e de 6,13m até o vértice IOSO-P-4014, de coordenadas Lon: -47°25'35,338”, Lat: -22°11'38,344” e Altitude: 676,57 m; 01°44' e de 4,74m até o vértice IOSO-P-4015, de coordenadas Lon: -47°25'35,333”, Lat: -22°11'38,190” e Altitude: 676,54 m; 10°55' e de 5,14m até o vértice IOSO-P-4016, de coordenadas Lon: -47°25'35,299”, Lat: -22°11'38,026” e Altitude: 676,45 m; 354°48' e de 6,98m até o vértice IOSO-P-4017, de coordenadas Lon: -47°25'35,321”, Lat: -22°11'37,800” e Altitude: 676,52 m; 331°27' e de 6,65m até o vértice IOSO-P-4018, de coordenadas Lon: -47°25'35,432”, Lat: -22°11'37,610” e Altitude: 676,65 m; 316°41' e de 6,89m até o vértice IOSO-P-4019, de coordenadas Lon: -47°25'35,597”, Lat: -22°11'37,447” e Altitude: 676,85 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área

total de 0,1463 ha ou 1.463,00 metros quadrados de extensão.

Art. 2º A declaração e utilidade pública das áreas descritas no artigo anterior visam a abertura e o melhoramento do projeto de via pública de interesse municipal, nos termos da alínea “i” do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º Fica autorizado, ainda, a Procuradoria Geral do Município em promover judicialmente, na forma prevista na lei, a desapropriação da área a que se refere o Art. 1º deste Decreto, caso não aceite a proposta de indenização amigável a ser apresentada aos proprietários, podendo, para efeitos de imissão provisória na posse, alegar urgência nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 (dispõe sobre desapropriações por utilidade pública).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 16 de setembro de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.839, DE 16 DE SETEMBRO 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para registro do desmembramento denominado “Desmembramento Marcheto””.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Vlamir Marcheto, registrado sob o protocolo nº 36.157/2025, no qual solicita a dilação de prazo para o registro do desmembramento denominado “Desmembramento Marcheto”;

Considerando os termos do Decreto nº 8.576, de 21 de janeiro de 2025, qual aprovou referido parcelamento;

Considerando, por fim, o disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais cento e oitenta (180) dias a contar da publicação deste Decreto, o prazo previsto no Art. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do desmembramento denominado “Desmembramento Marcheto”, aprovado pelo Decreto nº 8.576, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do decreto mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 16 de setembro de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO nº 006/25
OBJETO: LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO DE 03 (TRÊS) ÁREAS (BENS IMÓVEIS), DESCRITOS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 917/24, ALTERADA PELA LC 932 E LC 934/25, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL
Pela presente, considerando a viabilidade de alteração dos preços máximos fixados, com redução dos mesmos, como tentativa de ampliação dos interessados.

Considerando a permissão legal de concessão do desconto retro.
Ficam alterados os preços mínimos dos valores dos lotes, conforme segue:
Lote/Item 01 - R\$ 698.133,60
Lote/Item 02 - R\$ 1.086.508,80
Lote/item 03 - R\$ 503.053,20

Em razão da alteração retro, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 14/10/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 08:01 HORAS DO DIA 14/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 08:15 HORAS DO DIA 14/10/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

ENDEREÇO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do edital.
Publique-se.
Leme, 16 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:
LEILÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2025; Objeto: Leilão público eletrônico de 01 (um) bem imóvel, localizado a Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 231, centro, Leme/SP; matrícula n.º 67.325 – C.R.I de Leme/SP, conforme Lei Complementar Municipal nº 918, de 18 de novembro de 2024, especificações e condições estabelecidas no edital e anexos: Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Leilões Eletrônicos - 2025); www.portaldecompraspublicas.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (15/09/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (08/10/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (08/10/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (08/10/2025 – 08:15) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br; “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.
Leme, 12 de setembro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:
Pregão Eletrônico: Nº 088/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM ANGÉLICA, PARA O CENTRO ONCOLÓGICO, PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; (19/09/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (02/10/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (02/10/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (03/10/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Leme, 16 de setembro de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 50/2024
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-
de de Leme.
CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
MODALIDADE: Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 247/2024.
OBJETO: Inclusão no seguro de 02 (dois) veículos, marca Hyundai, modelo
HR HDB 4WD, ano de fabricação 2024 e modelo 2025, novos, adquiridos através da
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 02/2025, com vigência a partir da presente
data até o fim do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 1.047,12 (Um mil e quarenta e sete reais e doze cen-
tavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025.
Leme, 8 de setembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO N° 013/2025 – PRO-
JETO: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO – ZONA AZUL -
COMAS - Processo Administrativo - SADS n° 013/2025; CONVENIENTE: Mu-
nicípio de Leme; CONVENIADA: CASA BETÂNIA, OBJETO: aquisição de 15
(quinze) colchões de solteiro (compra deve ser do orçamento menor valor), confor-
me plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social,
do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte
integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso,
oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano
de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento,
no valor total de R\$ 5.199,87 (cinco mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e
sete centavos), sendo parcela única; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura
até 20/10/2025; DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025. Leme, 15 de setembro de
2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO N° 014/2025 –
PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO E
VENTILIZAÇÃO – ZONA AZUL - COMAS - Processo Administrativo - SADS
n° 014/2025; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: COMUNI-
DADE VIDA MELHOR, OBJETO: aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condi-
cionado (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho
de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal
de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e in-
dissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho
que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total
de R\$ 5.199,87 (cinco mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos),
sendo parcela única; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 20/10/2025;
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025. Leme, 15 de setembro de 2025. CLAUDE-
MIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária n. 10.083/98, publica-se na Impren-
sa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, refe-
rente ao mês de Agosto de 2025:

Razão Social: Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-851-000368-1-1
Razão Social: CCI Ambiental Ltda - ME
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 352670401-381-000011-1-2
Razão Social: Kambui Churrascaria e Lanchonete Leme Ltda.
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-561-000854-0-5
Razão Social: Forte Gás Leme Bebidas & Gás Ltda.
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 352670401-561-001154-0-1
Razão Social: Restaurante e Churrascaria Lemense Ltda.

Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-561-001017-1-0
Razão Social: Griller Churrascaria Conveniencia Ltda.
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 352670401-561-001139-1-3
Razão Social: J.B Fábrica de Bolos
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-109-000078-1-1
Razão Social: C.V.A & Dois Irmãos Importação e Exportação
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-493-000021-1-9
Razão Social: Frozen Industria de Bebidas Ltda. - ME
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-829-000002-1-3
Razão Social: Ergho Produtos p/ Ergonomia Hospitalar Ltda - EPP
Ato: Alteração de Dados Cadastrais
CEVS n:352670401-477-000076-1-7
Razão Social: Combatec Controle de Pragas e Higienização Ltda - ME
Ato: Alteração de Dados Cadastrais
CEVS n:352670401-812-000002-1-3
Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme (estabe-
lecimento)
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-861-000004-1-8
Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme (equipa-
mento)
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-861-000018-1-3
Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme (equipa-
mento)
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-861-000006-1-2
Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme (equipa-
mento)
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-861-000024-1-0
Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme (equipa-
mento)
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-861-000025-1-8
Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme (equipa-
mento)
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-861-000028-1-0
Razão Social: Irmandade da Sta. Casa de Misericordia de Leme (equipa-
mento)
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-861-000030-1-8
Razão Social: Global Hospitalar Distribuição e Comercio Ltda.
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-464-000021-1-9
Razão Social: Global Hospitalar Distribuição e Comercio Ltda.
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-464-000022-1-6
Razão Social: Global Hospitalar Distribuição e Comercio Ltda.
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-464-000014-1-4
Razão Social: Drogal Farmacêutica Ltda. (Drogal Leme)
Ato: Renovação Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-864-000076-1-7
Razão Social: Doriane Cristina Barros Bertin
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-00055-1-8
Razão Social: Gustavo Bugarelli de Souza Ltda.
Ato: Alteração de Dados Cadastrais
CEVS n: 352670401-477-000046-1-8
Razão Social: Clínica Tamborin em Fisioterapia
Ato: Renovação Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-865-000190-1-1
Razão Social: COL - Centro Odontológico de Leme Ltda.
Ato: Renovação Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000534-1-4
Razão Social: COL - Centro Odontológico de Leme Ltda (equipamento)
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 35670401-863-000536-1-9
Razão Social: Anna Carolina Zanca
Ato: Licença Sanitária Inicia
CEVS n: 35670401-863-000659-1-9
Razão Social: Drogaria PLE Ltda.
Ato: Alteração de Dados Cadastrais
CEVS n: 35670401-477-000140-1-0
Razão Social: Nathalia Ferri Freitas Rego
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 35670401-863-000658-1-1
Razão Social: Simone Cristina Alves de Magalhaes (Bella Vitta
Ato: Renovação Licença Sanitária
CEVS n: 35670401-865-000156-1-0
Razão Social: Orbi Química Ltda.
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 35670401-206-000011-1-2
Razão Social: Controle Max - Controle Ambiental Pragas Urbanas Ltda. -
ME
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 35670401-812-000005-1-8
Razão Social: Faggion Segurança e Medicina do Trabalho - EIRELI
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 35670401-863-000505-1-2
DANIELA CRISTINA DINIZ MARADEI
Chefe da Vigilância Sanitária

DECRETO Nº 8.837, DE 16 DE SETEMBRO 2025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 571.671,95 (quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	2200000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2093	R\$ 120.000,00
0	1	1100000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$ 30.500,00
0	1	1100000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R\$ 20.000,00
0	1	1100000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	62	R\$ 30.000,00
0	1	1100000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 24.000,00
8	1	5100000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	4995	R\$ 56.500,00
8	1	5100000	02.12.02-082440020.2.141.000-3.3.90.39	5448	R\$ 50.000,00
8	1	5100000	02.12.05-082450018.2.126000-3.3.50.43	5743	R\$ 100.000,00
8	1	5100000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.30	8202	R\$ 70.671,95
8	1	5100000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.39	8204	R\$ 70.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 571.671,95
TOTAL					R\$ 571.671,95

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	2200000	02.08.05-12.361.0032.2.071.000-3.3.90.39	2110	R\$ 120.000,00
0	1	1100000	02.09.01-154520009.2.037000-3.3.90.39	2315	R\$ 500,00
0	1	1100000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2232	R\$ 50.000,00
0	1	1100000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.33	82	R\$ 4.100,00
0	1	1100000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	84	R\$ 2.400,00
0	1	1100000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.40	109	R\$ 2.200,00
0	1	1100000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	135	R\$ 4.900,00
0	1	1100000	02.01.01-041220002.2.206000-3.3.90.30	140	R\$ 1.400,00
0	1	1100000	02.01.01-041220002.2.206000-3.3.90.36	147	R\$ 15.000,00
0	1	1100000	02.01.01-041220002.2.207000-3.3.90.30	169	R\$ 9.000,00
0	1	1100000	02.01.01-041220002.2.207000-3.3.90.39	178	R\$ 6.500,00
0	1	1100000	02.01.01-041220002.2.207000-3.3.90.40	183	R\$ 6.500,00
0	1	1100000	02.01.01-041220002.2.207000-3.3.90.52	187	R\$ 2.000,00
8	1	5100000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	4952	R\$ 148.500,00
8	1	5100000	02.12.01-082450012.2.107000-3.3.90.30	4126	R\$ 40.000,00
8	1	5100000	02.12.01-082450016.2.120000-3.3.90.30	4211	R\$ 18.671,95
8	1	5100000	02.12.01-082450016.2.124000-3.3.90.30	4751	R\$ 20.000,00
8	1	5100000	02.12.01-082450016.2.179000-4.4.90.52	4879	R\$ 50.000,00
8	1	5100000	02.12.02-081220020.2.136000-4.4.90.52	5308	R\$ 20.000,00
8	1	5100000	02.12.02-082440020.2.268000-4.4.90.52	5418	R\$ 20.000,00
8	1	5100000	02.12.03-082430022.2.144000-3.3.90.39	5644	R\$ 30.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 571.671,95
TOTAL					R\$ 571.671,95

Art. 3º O remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 16 de setembro de 2025.